



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de créditos especial** no exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 combinado com art. 17 da LEI N° 793/2021 de 02 de março de 2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Verde.

O referido projeto visa tão somente oferecer cobertura orçamentária a diversas dotações, concernente às despesas de custeio e investimentos constantes do presente Projeto de Lei. Em especial a atender as necessidades do Departamento de Políticas Públicas para a Juventude.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja apreciado em regime de **Urgência**, queremos renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Poço Verde, 29 de setembro de 2021.

Everaldo Igor Santana de Oliveira
EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Assinado em
30/09/2021*
Jose Orlando Santana
Assistente Administrativo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1035/2021, de 29 de setembro de 2021.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 27.000,00 para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até RS 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas do anexo único.

OBJETO: Criar classificação econômica e fonte de recurso no orçamento da Prefeitura Municipal, e do Fundo Municipal de Educação, conforme Lei 4.320/64.

Ação Descrição	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
4403- Departamento de Políticas Públicas para a Juventude	Prefeitura Municipal de Poço Verde	33.50.43.00	10010000	Subvenções Sociais	25.000,00
2215- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Prefeitura Municipal de Poço Verde	33.50.43.00	10010000	Subvenções Sociais	1.000,00
2202- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	33.50.43.00	11110000	Subvenções Sociais	1.000,00
Total					27.000,00

Art. 2º. A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Ação Descrição	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
4407- Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social	Prefeitura Municipal de Poço Verde	31.90.13.00	10010000	Obrigações Patronais	23.500,00
2084- Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	Prefeitura Municipal de Poço Verde	33.90.14.00	10010000	Diárias Civil	3.500,00
Total					27.000,00

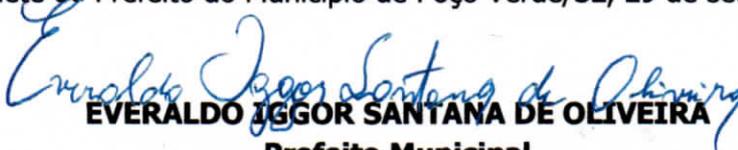
Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 15 da Lei Orçamentária nº 784 de 25 de agosto de 2020.

Art. 3º. As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 734/2017 de 21 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária). Lei 784/2020 de 25 de agosto 2020 para o Exercício 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 29 de setembro de 2021.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal